



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Cordeiro**  
**Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal**

*Cidade Exposição*

**Órgão** : Prefeitura Municipal de Cordeiro RJ  
**Objeto** : Prestação de Contas da Administração Financeira  
**Período** : De 01/01 a 31/12/2021  
**Gestor** : **Leonan Lopes Melhorance**

## **I – INTRODUÇÃO:**

A Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal, cumprindo as atribuições estabelecidas nos incisos XVI, artigos 6 da Lei Municipal nº 2574/2021, a qual cria do Sistema de Controle Interno, c/c com o art. 15/A da Lei 1380/2010, incisos I a IV, § 1º do art. 74º e art. 70 da Constituição Federal, artigos. 122 e 126 da Constituição Estadual, incisos I a III do artigo 54º da Lei Complementar nº 63/90, neste ato cumprindo especificamente o inciso VIII, art. 3º da Deliberação TCE/RJ 199/96 e incisos I e II do artigo 74 da Constituição Federal de 1988, pelo presente relatório passa a expor:

## **II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata o presente relatório do resultado das análises realizadas nas contas de Gestão do Prefeito Leonan Lopes Melhorance, relativas ao exercício de 2021, com vistas a Emissão de Parecer Prévio, conforme previsto no artigo 125, inciso I, da Constituição Estadual.

Assim, por todo o exposto, solicito consideração ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Corte de Contas, pela intempestividade na remessa dos documentos ora apresentados, os quais complementam o processo da Prestação de Contas de Administração Financeira, relativa ao exercício de 2021.

Um **DETERMINAÇÃO** na análise da Prestação de Contas do Governo (TCE/RJ nº. 818.544-3/2016) foi:

### **DETERMINAÇÃO N.º 1**

*Observar a remessa da prestação de contas no prazo estabelecido no artigo 2º da Deliberação TCE-RJ no 199/96.*

**ORIENTO** ao Senhor Prefeito Leonan Lopes Melhorance que para o próximo exercício faça esforço para encaminhar a Prestação de Contas do Governo dentro do prazo estabelecido criando calendários de obrigações e prazos para cumprimentos dos prazos estabelecidos dentro das leis vigentes

## **RELATÓRIO**

## **III – ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Trata o presente relatório do resultado das análises realizadas na Prestação de Contas de Administração Financeira exercício 2021 - Gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de Cordeiro, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Sr. Prefeito Leonan Lopes Melhorance.

*O exame na prestação das contas foi realizado considerando os elementos previstos no artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 199/96, bem como outros dispositivos legais pertinentes.*

*a) demonstração das alterações orçamentárias efetuadas no exercício de 2021, indicando o orçamento inicial, suas alterações (créditos suplementares, especiais e extraordinários) e o orçamento final, este consoante ao registrado pela contabilidade como despesa total autorizada - anexo 11 - consolidado;*

### 1. Aspectos Orçamentários

A Lei Municipal nº. 2.486/2020 que aprovou o Orçamento para o Exercício de 2021, estimou a RECEITA e fixou a DESPESA na importância de R\$ 93.550.000,00 (noventa e três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), ficando previsto perfeito equilíbrio, no montante global do orçamento.

A Receita Orçamentária arrecadada foi de R\$ 157.661.175,90 (cento e cinquenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos), verificando-se uma arrecadação a menor de R\$ 64.111.175,90 (seiscentos e quatro milhão e cento e onze mil e cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).

A despesa executada atingiu a cifra de R\$ 126.102.082,90 (cento e vinte e seis milhões e cento e dois mil, oitenta e dois reais e noventa centavos), resultando em uma economia orçamentária de em R\$ 10.425.088,98 (dez milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

O comportamento da arrecadação municipal no exercício de 2021 em comparação à previsão inicial resultou uma suficiência de arrecadação de R\$64.111.175,90, conforme quadro a seguir:

ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021				
Natureza	Previsão	Arrecadação	Diferença	Variação
	R\$	R\$	R\$	%
	93.550.000,00	157.661.175,90	64.111.175,90	168,53

O valor da receita arrecadada informada no Balanço Orçamentário **guarda** paridade com o Anexo 10 da Lei Federal n.º 4.320/64 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

Examinando o Anexo 1 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre de 2021 averigua o registro de receita arrecadada de R\$157.661.175,90, **divergente**, portanto, da evidenciada nos demonstrativos contábeis.

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Cordeiro**  
**Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal**

MUNICÍPIO DE CORDEIRO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §) R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2021 (c)	% (c/a)	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	93.550.000,0	116.292.213,3	32.675.860,6	28,1	159.408.909,4	137,1	-43.116.696,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	93.550.000,0	116.292.213,3	32.675.860,6	28,1	159.408.909,4	137,1	-43.116.696,1
<b>DEFICIT</b>							0,0
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	93.550.000,0	116.292.213,3	32.675.860,6	28,1	159.408.909,4	137,1	-43.116.696,1
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

O município arrecadou 168,53% das receitas inicialmente previstas na Lei Orçamentária, conforme quadro a seguir:

**ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021**

Natureza	Previsão	Arrecadação	Variação
	R\$	R\$	%
	93.550.000,00	157.661.175,90	168,53

Apesar de não ter alcançado o valor inicialmente previsto na LOA, o montante arrecadado encontra-se adequado, considerando que a receita superou 168,53% do valor pretendido, não caracterizando a elaboração de um orçamento superestimado.

Em relação a execução orçamentária da despesa apresentou uma economia orçamentária no valor de R\$10.425.088,98, conforme demonstrado no quadro abaixo:

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA - 2021**

Natureza	Inicial - R\$ (A)	Autorizada - R\$ (B)	Empenhadas - R\$ (C)	Liquidada - R\$ (D)	Paga - R\$ (E)	Percentual empenhado (C/B)	Economia orçamentária (A-B)
Total das despesas	93.550.000,00	136.527.171,88	126.102.082,90	116.284.987,95	115.492.216,09	92,36	10.425.088,98

O valor da despesa empenhada informada no Balanço Orçamentário Consolidado **guarda** paridade com o Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada Consolidado.

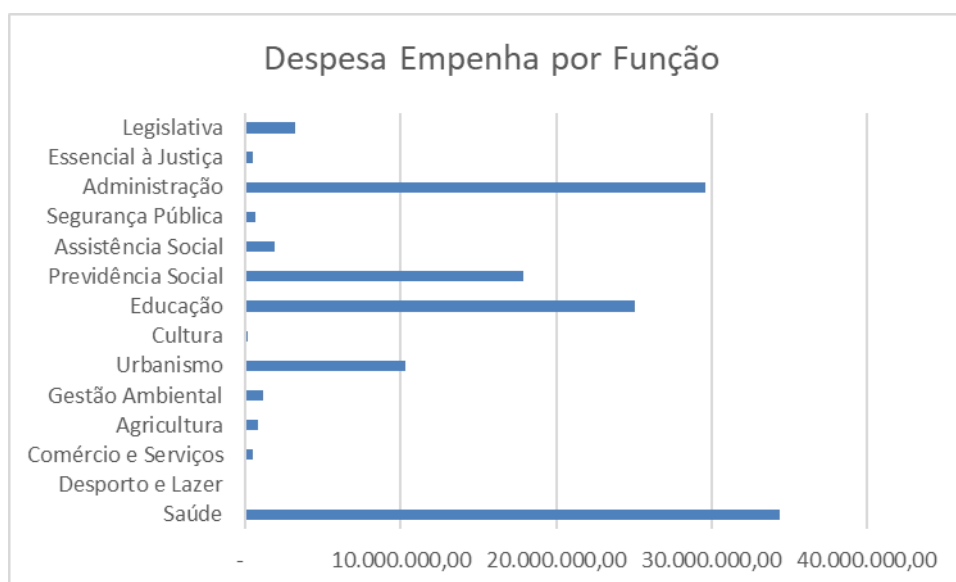
Verifica-se que o Anexo 1 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre de 2016 registra uma despesa empenhada de R\$ 126.100.435,80, **divergente**, portanto, da evidenciada nos demonstrativos contábeis.

O maior gasto realizado no exercício foi efetuado na função 10 - Saúde, sendo constatado, na comparação com o exercício anterior, que o município continua priorizando suas ações de políticas públicas na mencionada função, conforme tabela e gráfico abaixo.

### DESPESA EMPENHADA POR FUNÇÃO

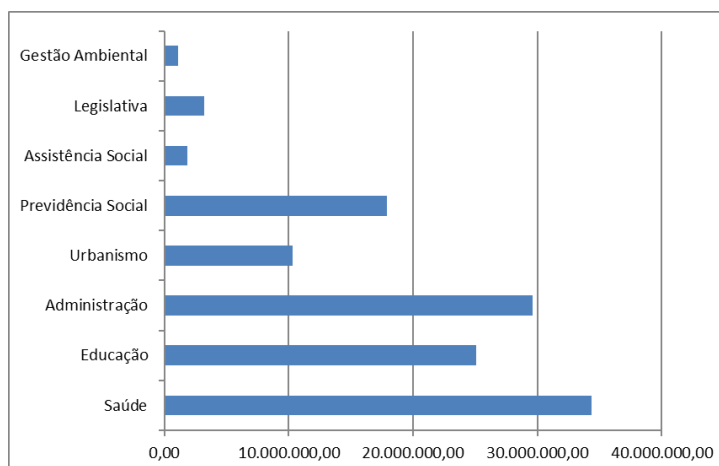
CÓDIGO	FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA R\$	% EM RELAÇÃO AO TOTAL
10	Saúde	34.382.898,54	27,27
27	Desporto e Lazer	78.484,75	0,06
23	Comércio e Serviços	491.722,89	0,39
20	Agricultura	785.318,92	0,62
18	Gestão Ambiental	1.140.229,39	0,90
15	Urbanismo	10.302.487,11	8,17
13	Cultura	115.205,91	0,09
12	Educação	25.101.620,89	19,91
09	Previdência Social	17.913.555,06	14,21
08	Assistência Social	1.855.554,98	1,47
06	Segurança Pública	635.992,13	0,50
04	Administração	29.587.167,62	23,46
03	Essencial à Justiça	501.517,93	0,40
01	Legislativa	3.210.326,78	2,55
<b>TOTAL</b>		<b>126.102.082,90</b>	<b>100,00</b>

Anexo 8 da Lei Federal nº. 4.320/64 - Consolidado



**PRINCIPAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

Saúde	34.382.898,54
Educação	25.101.620,89
Administração	29.587.167,62
Urbanismo	10.302.487,11
Previdência Social	17.913.555,06
Assistência Social	1.855.554,98
Legislativa	3.210.326,78
Gestão Ambiental	1.140.229,39

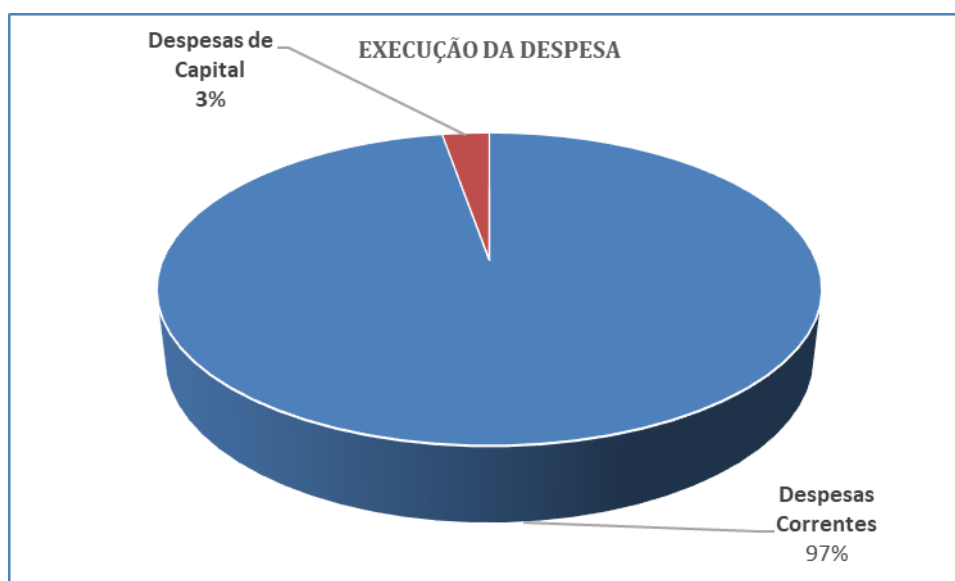


As despesas correntes representaram 97,26% das despesas totais executadas no exercício de 2021, e as despesas de capital 2,74%, conforme quadro a seguir:

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA - 2021**

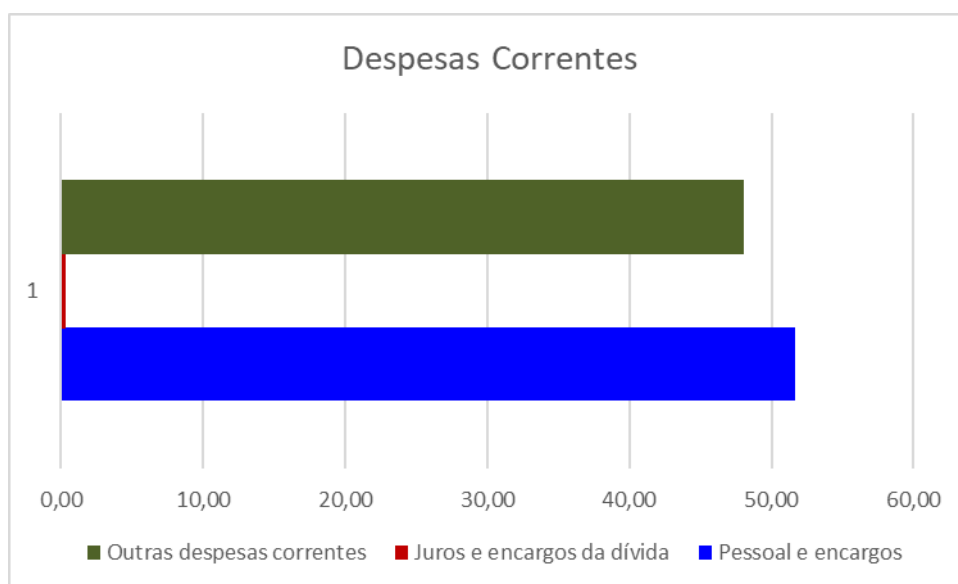
NATUREZA	EMPENHADA B	% Em relação ao total
		2021
Despesas Correntes	122.652.588,97	97,26
Despesas de Capital	3.449.493,93	2,74
<b>TOTAL</b>	<b>126.102.082,90</b>	<b>100,00</b>

Balanco Orçamentário Consolidado - Anexo 12



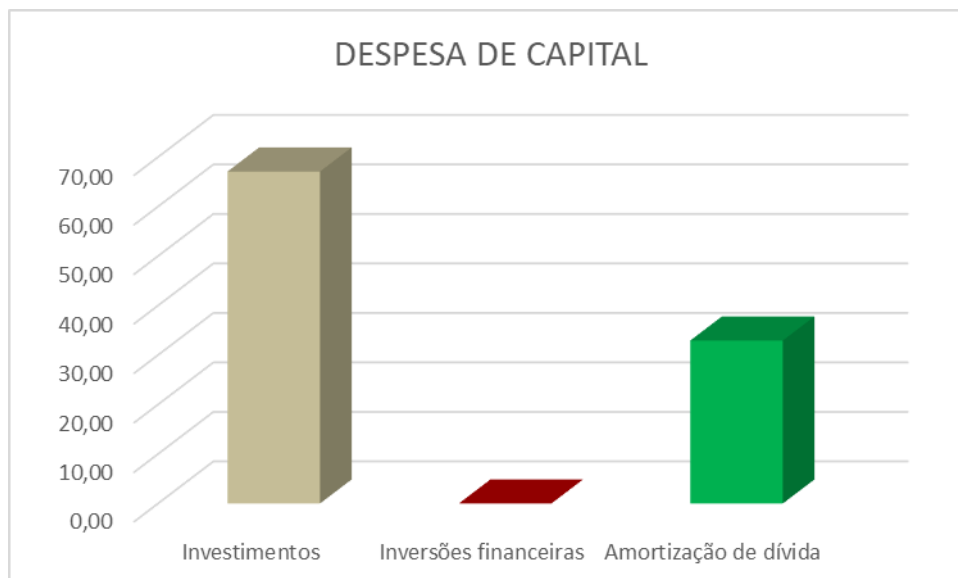
Das despesas correntes 51,68% correspondem a despesas com pessoal e encargos e 48,32% às demais despesas, como segue:

DESPESAS CORRENTES		
Descrição	Valor - R\$	Em relação ao tot
		2021
Pessoal e encargos	63.381.864,57	51,68
Juros e encargos da dívida	330.082,96	0,27
Outras despesas correntes	58.940.641,44	48,05
<b>Total das despesas correntes</b>	<b>122.652.588,97</b>	<b>100,00</b>



No tocante às despesas de capital, 67,07% foram destinadas aos investimentos, como demonstrado no quadro a seguir:

DESPESAS CAPITAL		
Descrição	Valor - R\$	% Em relação ao total
		2021
Investimentos	2.313.695,84	67,07
Inversões financeiras	-	0,00
Amortização de dívida	1.135.798,09	32,93
<b>Total das despesas correntes</b>	<b>3.449.493,93</b>	<b>100,00</b>



Sendo assim, os investimentos realizados pelo município no exercício de 2021 representaram 1,83% das despesas totais realizadas, sendo superior ao apurado no exercício anterior, como segue:

<b>DESPESA DE INVESTIMENTO EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor</b>	<b>RESULTADOS EM %</b>
		<b>2021</b>
Investimento	2.313.695,84	1,83
Despesa Total Realizada	126.102.082,90	

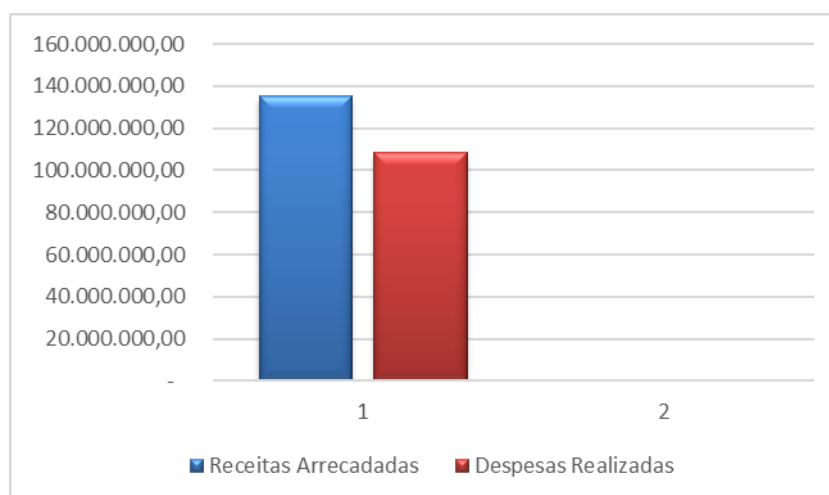
Anexo 12 Balanço Consolidado

Analisando a resultado orçamentário relativo ao exercício financeiro de 2021, excluindo os montantes relativos ao Regime Próprio de Previdência Social, verifica-se um superávit orçamentário, conforme quadro abaixo:

## RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - 2021

NATUREZA	CONSOLIDADO	REGIME DE PRÓPIA DE PREVIDÊNCIA	VALOR SEM RPS
Receitas Arrecadadas	157.661.175,90	22.568.895,72	135.092.280,18
Despesas Realizadas	126.102.082,90	17.887.448,14	108.214.634,76
<b>SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>31.559.093,00</b>	<b>4.681.447,58</b>	<b>26.877.645,42</b>

Anexo 12 da Lei Federal nº. 3.420/64 - Consolidado e Anexo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64 Fund da Prev.



## 2. Avaliação de Resultados

### 2.1 Resultado Financeiro

O Município de Cordeiro apresentou seu Balanço Patrimonial na forma disposta nas Portarias STN nº. 665/10 e 406/11, ou seja, pelos novos critérios de registro patrimonial para a contabilidade pública. Assim, de acordo com o novo conceito patrimonial, o registro dos fatos contábeis deve ocorrer considerando o regime de competência, tanto para a receita, quanto para a despesa.

E com a nova mudança o entendimento até então praticado, uma vez que aloca no circulante (ativo e passivo) valores a receber/a vencer, bem como não considera obrigações cujo fato gerador ainda não foi devidamente reconhecido, ou seja, não registra a despesa não liquidada.

Sendo assim, a Secretaria do Tesouro Nacional estabeleceu que o **superávit** ou **déficit** financeiro apurado no exercício será obtido pela diferença entre o ativo e passivo financeiros, por destinação de recursos, criando para tanto demonstrativo anexo ao Balanço Patrimonial

Desta forma, será utilizado o valor final apurado no quadro abaixo não considerado o valor relativo ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, como demonstrado:





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal

**RESULTADO FINANCEIRO - 2021**

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO A	REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA B	CÂMARA MUNICIPAL C	VALOR CONSIDERADO D = A - B - C
Ativo Financeiro	56.072.642,32	6.899.995,28	192.226,23	48.980.420,81
Passivo Financeiro	13.370.086,64	82.846,13	148.345,31	13.138.895,20
<b>Superavit Financeiro</b>	<b>42.702.555,68</b>	<b>6.817.149,15</b>	<b>43.880,92</b>	<b>35.841.525,61</b>

Anexo 14 da Lei Federal nº. 4.320/64 Consolidado, da Previdência e da Câmara Municipal

Portanto, registra um **superávit** financeiro de R\$ 35.841.525,61 (trinta e cinco milhão e oitocentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).

Como se observa o Município de Cordeiro alcançou o equilíbrio financeiro no presente exercício, observando o disposto no §1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

## **2.2. Gestão Patrimonial**

Conforme supracitado, o Município de Cordeiro apresenta os Demonstrativos Contábeis, na forma disposta nas Portarias STN nº. 665/10, cujo Balanço Patrimonial evidenciou os seguintes saldos:



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Cordeiro  
 Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - 2021					
ATIVO			PASSIVO		
ESECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>60.931.362,76</b>	<b>23.112.225,86</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.629.695,65</b>	<b>800.297,38</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	49.318.937,80	12.904.123,18	Fornecedores	623.228,60	141.457,98
Crédito a Curto Prazo	2.389.904,27	961.751,87			
Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	1.105.818,44	7.901.688,84	Obrigações Trab., Previden., e Ass.a Pagar a Curto Prazo	741.347,30	56.716,15
Investimentimento e Aplicações a Curto Prazo	6.371.733,26	1.091.444,29	Demais Obrigações	2.231.904,08	589.038,23
Estoques	1.744.968,99	253.217,68	Empréstimos e Financiamento a Curto Prazo	20.106,85	13.085,02
			Obrigações Fiscais a Curto Prqzo	13.108,82	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>79.466.120,05</b>	<b>43.216.036,18</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>28.774.972,89</b>	<b>23.217.788,89</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	52.583.131,13	17.239.815,56	Financiamento a Longo Prazo		
Crédito a Longo Prazo	46.711.248,85	17.179.036,59	Financiamento	7.118.282,03	8.209.188,98
Demais Créditos e Valores de Longo Prazo	5.871.882,28	60.778,97	Provisões a Longo Prazo	8.507.346,96	8.507.346,96
			Obrigações Trab., Previden., e Ass.a Pagar a Longo Prazo	10.953,21	-
			Fornecedore e Contas a Pagar a Longo Prazo	13.160.297,11	6.501.252,95
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>32.404.668,54</b>	<b>24.018.086,27</b>
<i>Investimentos</i>	-	-	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<i>Imobilizado</i>	26.882.988,92	25.976.220,62	Resultado do Exercício	65.591.366,47	9.602.948,05
<i>Móveis</i>	14.030.299,59	13.043.819,02	Resultado de exercícios anteriores	42.310.175,77	33.435.164,41
<i>Imóveis</i>	13.126.924,61	12.932.401,60	Ajustes de Exercícios anteriores	91.272,03	727.936,69
<i>(-) Depreciação Exaustão e Amortização Acumuladas</i>	- 274.235,28				
<i>(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis</i>	- 274.235,28				
<i>Intangível</i>	-	-			
			<b>TOTAL DO PL</b>	107.992.814,27	42.310.175,77
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>140.397.482,81</b>	<b>66.328.262,04</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>140.397.482,81</b>	<b>66.328.262,04</b>
ATIVO FINANCEIRO	56.072.642,32	14.377.538,32	PASSIVO FINANCEIRO	13.370.086,64	4.108.065,67
ATIVO PERMANENTE	84.324.840,49	51.950.723,31	PASSIVO PERMANENTE	29.388.111,83	23.230.873,91
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>97.639.284,34</b>	<b>38.989.322,05</b>

O resultado patrimonial do exercício de 2021 pode ser assim demonstrado:

### RESULTADO PATRIMONIAL - 2021

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Variações Patrimoniais Aumentativas	220.686.708,83
Variações Patrimoniais Diminutivas	155.095.342,36
<b>Resultado Patrimonial - Superavit</b>	<b>65.591.366,47</b>

Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidado

O resultado apurado na tabela anterior demonstra que o Município teve um Superávit Patrimonial de R\$ 65.591.366,47 (sessenta e cinco milhões e quinhentos e noventa e um mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

O saldo patrimonial apurado no exercício de 2021 é demonstrado no quadro abaixo:

### SALDO PATRIMONIAL - 2021

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Passivo Real a Descoberto - PRD (saldo do Balanço Patrimonial 2020)	42.310.175,77
Resultado Patrimonial de 2021 - Superavit	65.591.366,47
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	91.272,03
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO APURADO - EXERCÍCIO DE 2021</b>	<b>107.992.814,27</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO REGISTRADO NO BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2021</b>	<b>107.992.814,27</b>
<b>DIFERENÇA</b>	<b>-</b>

Sendo assim, verificam-se a seguinte não há inconsistência em relação aos saldos registrados no Balanço Patrimonial.

## 2.3 Dívida Pública

A dívida pública do município, apresentada no Demonstrativo da Dívida Consolidada, pode ser demonstrada da seguinte forma:

TÍTULO	EXERCÍCIOS			
	2021		2021	
	VALOR - R\$	% S/RCL	VALOR - R\$	% S/RCL
Receita Corrente Liquida	133.738.051,90		85.938.953,00	
Valor da dívida consolidada	22.556.337,60	16,87	14.710.441,90	17,12
Total da Dívida Consolidada Liquida	26.032.619,80	19,47	2.424.532,10	2,82
Limite Definido por Resolução Do Senado Federal	160.485.662,28	120	103.126.743,60	120

Verifica-se que, em todos os períodos, o Município de Cordeiro **respeitou** o limite previsto no inciso II do artigo 3º da Resolução do Senado Federal nº 40/01 (120% da RCL).

**d. Informações a respeito do controle efetuado nas operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;**

**2.4 Operações de Crédito**

No exercício financeiro de 2021 o Município de Cordeiro, não efetuou operações de créditos conforme pode ser constatado pela Egrégia Corte de Contas, através do Anexo IV do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre 2021, bem como ratificado pela Declaração emitida pelo Chefe do Poder Executivo, partes integrantes da prestação de contas em análise.

**A demonstração a seguir evidencia o fato.**

MUNICÍPIO DE CORDEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4 R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	21.398.088,30	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	19.258.279,47	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	9.361.663,63	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Contabilidade

## 2.5 Concessão de Garantias e Contra garantias

No exercício financeiro de 2021 o Município de Cordeiro, não concedeu garantia em operações de crédito interna e externa conforme pode ser constatado pela Egrégia Corte de Contas, através do Anexo III do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021, bem como ratificado pela Declaração emitida pelo Chefe do Poder Executivo, partes integrantes da prestação de contas em análise.

### A demonstração a seguir evidencia o fato.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	85.938.953,0	95.440.845,2	106.507.622,2	133.738.051,9
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA</b>	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

#### MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Contabilidade

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

**e) Observância às normas constitucionais e legais, a exemplo do cumprimento:**

**e.1) À consolidação das contas públicas, conforme previsto no inciso III, artigo 50 da LRF c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 199/96;**

Em cumprimento ao inciso III, artigo 50 da LRF c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 199/96 as contas públicas foram devidamente consolidadas conforme quadro evidenciando a consolidação dos demonstrativos contábeis – Modelo 10 que integram a prestação de contas em análise.

MODELO 10 - QUADRO EVIDENCIANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS					
Município: Cordeiro			Exercício: 2021		
QUADRO EVIDENCIANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS					
ÓRGÃO	ANEXO 8 - DESPESA (VALOR)	ANEXO 10 - RECEITA ARRECADADA (VALOR)	ANEXO 11 - DESPESA REALIZADA (VALOR)	BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO FINANCEIRO (VALOR)	BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO FINANCEIRO (VALOR)
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO	3.210.326,78	-	3.210.326,78	192.226,23	148.345,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	68.739.747,54	104.361.379,11	68.739.747,54	26.040.198,77	6.534.872,50
INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE CORDEIRO	17.913.555,06	22.568.895,72	17.913.555,06	6.899.995,28	325.701,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO	34.382.898,54	30.198.620,81	34.382.898,54	21.772.409,02	6.015.015,33
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO	1.855.554,98	527.755,57	1.855.554,98	1.121.270,60	345.742,14
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-	4.524,69	-	46.542,42	409,42
<b>TOTAL DOS BALANÇOS (individuais)</b>	<b>126.102.082,90</b>	<b>157.661.175,90</b>	<b>126.102.082,90</b>	<b>56.072.642,32</b>	<b>13.370.086,64</b>
<b>TOTAL DO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO</b>	<b>126.102.082,90</b>	<b>157.661.175,90</b>	<b>126.102.082,90</b>	<b>56.072.642,32</b>	<b>13.370.086,64</b>
DIFERENÇA	-	-	-	-	-

**e.2) Ao inciso V, artigo 167 da Constituição Federal de 1988;**

Foram obedecidos os limites de aberturas de créditos adicionais suplementar ou especial de acordo com autorizações previstas em Leis conforme já demonstrado no item 1. do presente Relatório.

Em observância a Constituição em seu artigo 165, a LOA compreende os Orçamentos: Fiscal de Investimento e o da Seguridade Social.

O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021 foi aprovado pela Lei do Orçamento Anual nº 2.486/2020 de 17/12/2021, fixando a receita em R\$93.550.000,00 e a despesa no mesmo valor.

**e.3) Aos limites com endividamento estabelecidos nas Resoluções nº. 40/01 e 43/01;**

A dívida consolidada líquida do Município, em relação à receita corrente líquida, apresentou no exercício de 2021 o percentual de (10,37%) correspondendo a (R\$6.052.930,30), ficando abaixo do limite percentual de 120,00%, determinado pelo Senado Federal, que corresponde a R\$70.023.762,24.

**A demonstração a seguir evidencia o fato.**

TÍTULO	EXERCÍCIOS			
	2021		2021	
	VALOR - R\$	% S/RCL	VALOR - R\$	% S/RCL
Receita Corrente Líquida	133.738.051,90		85.938.953,00	
Valor da dívida consolidada	22.556.337,60	16,87	14.710.441,90	17,12
Total da Dívida Consolidada Líquida	26.032.619,80	19,47	2.424.532,10	2,82
Limite Definido por Resolução Do Senado Federal	160.485.662,28	120	103.126.743,60	120

Conforme verificado, no 3º quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal do exercício de 2021, o limite previsto no inciso II do artigo 3º da Resolução n.º 40/01 do Senado Federal – 120% da RCL – foi respeitado pelo município.

***e.4) Ao limite com gastos com pessoal previsto no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101/00;***

### **2.6 Limite de Gastos com pessoal do Poder Executivo**

O limite de gastos com pessoal previsto no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101/00 foi obedecido em relação às despesas com pessoal do Poder Executivo representou 34,93% sobre a receita corrente líquida, portanto, mantendo-se abaixo do limite legal (54,00%) e do limite prudencial (51,30%).

***A demonstração a seguir evidencia o fato.***

TÍTULO	EXERCÍCIOS			
	2021		2020	
	VALOR - R\$	% S/RCL	VALOR - R\$	% S/RCL
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>133.738.051,80</b>		<b>85.938.953,03</b>	
Total de Despesa com Pessoal para Fins de Apuração de Limite	46.708.739,65	34,93	37.915.528,57	44,12
Limite máximo (Inciso I, II e II art. 20 da LRF)	72.218.547,97	54,00	46.407.034,64	54,00
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF)	68.607.620,57	51,30	44.086.682,90	51,30

Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal - 2º Semestre/2021

## 2.7 Limite de Gastos com pessoal consolidado- Executivo e Legislativo

Em relação aos gastos consolidados de pessoal compreendendo os poderes: Executivo e Legislativo referente ao exercício em análise o índice alcançou 36,77%, portanto, se mantendo abaixo do limite máximo (60%) e prudencial (57,00%).

### A demonstração a seguir evidencia o fato.

TITULO	EXERCÍCIOS			
	2021		2020	
	VALOR - R\$	% S/RCL	VALOR - R\$	% S/RCL
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA</b>	<b>133.738.051,80</b>		<b>85.938.953,03</b>	
Total de Despesa com Pessoal para Fins de Apuração de Limite	49.172.454,21	36,77	40.301.005,12	46,89
Limite máximo (Inciso I, II e II art. 20 da LRF)	80.242.831,08	60,00	51.563.371,82	60,00
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF)	76.230.689,53	57,00	48.985.203,23	57,00

Anexo I do Demonstrativo Consolidado Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre/2021

A evolução das despesas com pessoal no período ora analisado, cujo resultado indicou um aumento de 18,83% em relação às despesas do exercício anterior, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Descrição	DESPESAS COM PESSOAL			
	3º Quadrimestre/20	1º Quadrimestre/21	2º Quadrimestre/21	3º Quadrimestre/21
Valor - R\$	37.915.528,57	46.708.739,65	46.384.086,40	46.397.119,92
Variação em relação ao quadrimestre anterior		18,83		
Aumento da despesa em relação ao exercício de 2020				22,37

Conforme se observa, houve aumento das despesas com pessoal no período analisado, indicando que deverá adotar medidas para o controle dos gastos com pessoal

**e.5) Aos limites com gastos em FUNDEB e Educação, previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07, artigo 212 da Constituição Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.**





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal

Cidade Exposição

## 2.8 Apuração dos Percentuais Aplicados na Educação

O valor aplicado pelo Município na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino corresponde a 27,90% do total da receita resultante de impostos (próprios arrecadados e de impostos transferidos) ficando, portanto, acima do limite mínimo de **25% previsto no art. 212 da Constituição Federal**.

Ainda em relação a percentuais aplicados na Educação, o Município aplicou 104,36% na remuneração dos profissionais do magistério do ensino básico em efetivo exercício de suas atividades, **portanto, obedecendo ao limite mínimo de 60% de aplicação dos recursos do FUNDEB**.

Vale ressaltar que o artigo 287 da Lei Orgânica Municipal foi alterado, e conforme prevê, em seu a Lei Municipal nº. 2.183/2017, que o Município deverá gastar 25% da Receita Orçamentária, na manutenção e desenvolvimento do ensino, tendo **cumprido o percentual**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	Valor
(A) Receita Arrecadada	93.550.000,00
(B) Despesa Realizada (função 12 )	25.101.620,89
Percentual Aplicado (B/A)	26,83

### e.6) Ao limite com gasto em Saúde, previsto na Emenda Constitucional nº 29/00 c/c o inciso III artigo 77 do ADCT e artigos da Lei Orgânica Municipal (se for o caso);

Conforme demonstrado a seguir o valor aplicado pelo Município em Ações de Saúde corresponde a 27,61% do total da receita resultante de impostos (próprios arrecadados e de impostos transferidos), **estando em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, portanto acima do limite mínimo de 15%**.

RECEITA CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	RECEITA 2017
(+) Impostos (IPTU+IPVA+ISS+ITBI+FPM-ICMS-ITR+IRRF)	56.644.166,50
Total Base de Cálculo	56.644.166,50
Valor a ser aplicado em Saúde (15% da Receita Arrecada)	8.496.624,98
<b>VALORES APLICADOS EM SAÚDE</b>	
(+) Despesas Total com Ações de Saúde	10.385.206,60
(-) Despesas Custeadas com Outros Recursos Destinados a Saúde	-
Valor Total Aplicado a Saúde	10.385.206,60



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal

---

---

Índice Alcançado (Total de Despesa Considerada/ Total da Receita Arrecadada)	18,33
--	-------

---

---

***e.7) À aplicação dos recursos dos royalties na forma do artigo 8º da Lei Federal nº 7.990/89;***

No exercício de 2021 “não foram empregados recursos de Royalties no pagamento de Pessoal e da Dívida.

***e.8) Ao artigo 29-A da Constituição Federal de 1988;***

Considerando os demonstrativos a seguir, podemos constatar que os limites legais pertinentes foram cumpridos são eles:

- ✓ §2º, inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal
- ✓ §2º, inciso III do artigo 29-A da Constituição Federal

**LIMITE PREVISTO – BASE DE CÁLCULO**

RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2021	VALOR R\$
<b>(A) RECEITAS TRIBUTÁRIAS (TRIBUTOS DIRETAMENTE ARRECADADOS)</b>	
1112.01.00 - ITR DIRETAMENTE ARRECADADO	-
1112.02.00 - IPTU	1.394.345,13
1112.04.00 - IRRF	3.817.516,53
1112.08.00 - ITBI	509.364,51
1113.05.00 - ISS	2.549.734,09
ISS - SIMPLES NACIONAL (SNA)	-
1120.00.00 - TAXAS	265.124,39
1130.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-
1230.00.00 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	2.218.759,07
RECEITA DE BENS DE USO ESPECIAL (cemitério, mercado municipal, etc) (1)	-
1911.00.00 - MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	-
1913.00.00 - MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	-
1931.00.00 - DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	-
<b>SUBTOTAL (A)</b>	<b>10.754.843,72</b>
<b>(B) TRANSFERÊNCIAS</b>	
1721.01.02 - FPM	18.910.307,69
1721.01.05 - ITR	7.191,36
1721.01.32 - IOF-OURO	-
1721.36.00 - ICMS Desoneração LC 87/96	5.034,15
1722.01.01 - ICMS	25.161.190,18
ICMS Ecológico	-
Multas e Juros de Mora do ICMS	-
1722.01.02 - IPVA	2.067.022,04
Multas e Juros de Mora do IPVA	-
1722.01.04 - IPI - Exportação	729.042,06
1722.01.13 - CIDE	16.324,31
<b>SUBTOTAL (B)</b>	<b>46.896.111,79</b>
(C) DEDUÇÃO DAS CONTAS DE RECEITAS	9.374.905,17
<b>(D) TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS ( A + B - C )</b>	<b>48.276.050,34</b>
(E) PERCENTUAL PREVISTO PARA O MUNICÍPIO	7,00%
<b>(F) TOTAL DA RECEITA APURADA ( D x E )</b>	<b>3.379.323,52</b>
(G) GASTOS COM INATIVOS	-
<b>(H) LIMITE MÁXIMO PARA REPASSE DO EXECUTIVO AO LEGISLATIVO EM 2021 ( F + G )</b>	<b>3.379.323,52</b>



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Cordeiro**  
**Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal**

*Cidade Exposição*

Verifica-se, de acordo com o quadro a seguir, que o limite de repasse do Executivo para o Legislativo, em função do disposto no artigo 29-A, § 2º, inciso I da Constituição Federal, **foi respeitado**.

Limite de repasse permitido art. 29-A (A)	Repasse recebido (B)	Repasse recebido abaixo do limite C = (A - B)
3.379.323,52	3.255.197,76	124.125,76

Fonte: Balanço Financeiro da Câmara

De acordo com a lei orçamentária e com o demonstrativo das alterações orçamentárias (orçamento final), verifica-se que o total previsto para repasse ao Legislativo no exercício de 2021 montava em R\$2.691.240,94.

Comparando este valor com o efetivamente repassado à Câmara Municipal, constata-se o repasse em maior montante, tendo sido observado o previsto no orçamento final da Câmara e no § 2º do inciso III do artigo 29-A da Constituição Federal, conforme se demonstra:

Limite de repasse permitido	Repasse recebido	Repasse recebido acima do orçamento final da Câmara
3.379.323,52	2.732.446,06	- 646.877,46

Fonte: Anexo 12 e Balanço Financeiro da Câmara

***e.9) Ao repasse das contribuições previdenciárias na forma do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 c/c o inciso II, artigo 1º da Lei Federal nº 9.717/98;***

A exemplo do Exercício de 2016, no exercício de 2021 houve o repasse das contribuições dos servidores e patronal conforme consta no Anexo 10 de acordo com o artigo 40 da CF c/c o inciso II, art. 1º da Lei Federal 9.717/98.

## **2.9 Informações Complementares**

A Controladoria Geral do Município de Cordeiro, emite opinião de que peças que integram a Prestação de Contas Anual referente ao exercício 2021.

Reforçamos ainda, a necessidade de fortalecer o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno, para maior amplitude da verificação de pontos de controle, haja vista a previsão para o início dos trabalhos de auditoria ainda neste exercício de 2019.

Diante do exposto, passo a relatar as inconformidades:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Cordeiro**  
**Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal**

---

I. Intempestividade na remessa da presente prestação de contas, tendo em vista o prazo fixado no artigo 2º da Deliberação TCE-RJ n.º 199/96;

II. A receita arrecadada registrada nos demonstrativos contábeis (R\$60.772.207,97) **não confere** com o montante consignado no Anexo 1 – Balanço Orçamentário do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre (R\$60.623.747,20);

III. A despesa empenhada registrada nos demonstrativos contábeis (R\$59.630.117,08) **não confere** com o montante consignado no Anexo 1 – Balanço Orçamentário do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre (R\$56.907.251,70);

Sandra da Silva Laurindo  
Controladora do Município  
Matrícula nº 081171015



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Cordeiro**  
**Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal**

*Cidade Exposição*

---

**PARECER**

**Órgão** : Prefeitura Municipal de Cordeiro RJ  
**Objeto** : Prestação de Contas da Administração Financeira  
**Período** : De 01/01 a 31/12/2021  
**Gestor** : **Leonan Lopes Melhorance**

Por meio das informações supracitadas, ao longo do relatório observa-se que a Unidade de controle Interno acompanhou, dentro de suas limitações, os trabalhos do Poder Executivo no Balanço Geral, elaborando o relatório anual enfatizando os aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, contudo, ressaltamos que a responsabilidade pelo Sistema de controle cabe a Administração, nos termos da Constituição Cidadã, Arts. 31 e 74.

Diante do exposto, a Unidade de Controle Interno é de parecer favorável, com sensível atenção para regularizar a despesa com pessoal o mais rápido possível, mesmo porque não se trata apenas do lastro limite da lei, mas sim também, do cenário macro e microeconômico que é desfavorável para os municípios no hodierno cenário econômico. Além disso, verifica-se à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

Quanto à eficácia, eficiência economicidade, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas Leis Orçamentárias com proveito para a coletividade atendida. A Responsabilidade Fiscal é um conceito que está em contínua construção, já que no cenário de constantes crises financeiras vividas atualmente, há a necessidade de atualizá-lo e aumentar a sua abrangência, objetivando que se assume cada vez mais uma ação planejada para manter o equilíbrio orçamentário e financeiro. Há de se registrar que controle, planejamento e boa gestão são fundamentais.

Segundo a LRF, não basta instituir e cobrar tributos, deve haver a correta previsão das receitas e a correta utilização dos recursos que são essenciais a uma gestão transparente e eficiente. As obrigações assumidas por um gestor público ensejam responsabilidades a serem cumpridas em nome da lei e da confiança ofertada pelos cidadãos que o elegeram.

Diante de todo o exposto, é forçoso reconhecer que há correções pontuais a serem realizadas, a fim de que haja um aprimoramento na gestão econômico-financeira no âmbito do Poder Executivo Municipal e, principalmente, para que seja observado fielmente os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais que regem a matéria.

Nesse viés, este Controle Interno realizou uma análise sistêmica e contextualizada com a realidade econômico-financeira, com o intuito de conhecer as excepcionalidades enfrentadas e ofertar um julgamento justo e razoável para o caso em comento, considerando a possibilidade de saneamento e regularização das eventuais pendências identificadas.

Com a apresentação deste relatório e das demonstrações contábeis relativas ao período em análise, exercício financeiro de 2021, a Unidade de Controle Interno cumpre uma das suas



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Cordeiro**  
**Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal**

atribuições, qual seja a apresentação da Prestação de Contas de responsabilidade do Poder Executivo, os registros e documentos examinados das contas econômico e financeiro ano de 2021, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Chefe do Poder executivo, concluindo com o ***PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA*** às contas da Prefeitura Municipal de Cordeiro s.m.j.

**DETERMINAÇÕES:**

- i.** Observar a remessa da prestação de contas no prazo estabelecido no artigo 2º da Deliberação TCE-RJ no 199/96;
- ii.** Observar a compatibilidade entre a receita registrada nos demonstrativos contábeis e no Anexo 1 – Balanço orçamentário do relatório resumido da execução orçamentária referente ao 6º bimestre, em atendimento ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64;
- iii.** Observar a compatibilidade entre a despesa empenhada registrada nos demonstrativos contábeis e no Anexo 1 – Balanço Orçamentário do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre, em atendimento ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64.

**RECOMENDAÇÃO:**

- a.** Para que o município adote procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle despesas com pessoal para que não descumpra os limites estabelecido ***nos incisos I, II e III do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.***

**CONCLUSÃO:**

O Órgão Central de Controle Interno, avaliando o processo de prestação de contas, quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Cordeiro, no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, conclui pela evolução da gestão administrativa do exercício de 2016 para o exercício de 2021.

O tripé eficiência, eficácia e efetividade, tem sido perseguido com a busca de resultados, atingindo objetivos e metas, tornando dinâmica a política pública. A efetividade pela preocupação com implementação de um relacionamento externo de resultados, atuante, ágil, tanto no que concerne ao administrado, quanto na interação com as ordens superiores de governo, visando o atendimento das necessidades sociais.

O Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura de Cordeiro tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.

E, diante do exposto ao longo do presente trabalho, a Controladoria Geral do Município afirma que as contas aqui apresentadas foram analisadas e cumpriram os aspectos de legalidade, apresentando-se, portanto, em conformidade com a execução orçamentária, contábil e patrimonial do município



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Cordeiro**  
**Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal**

---

Este parecer, bem como a Prestação de Contas buscou atender a todos os mandamentos legais.

Deste modo, esta Controladoria Geral do Município, em análise a prestação de contas do exercício de 2021, manifesta-se pela aprovação das contas com ressalvas.

Assim sendo, remete à apreciação desta ilustre Corte de Contas, com a expectativa de parecer pela aprovação das contas do exercício de 2021.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Cordeiro RJ, 18 de abril de 2022.

Sandra da Silva Laurindo  
Controladora do Município  
Matrícula nº 081171015

Cleiton Silva Torres  
Gestor de Núcleo de Auditoria e Controle  
Matrícula: 004407